



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI nº 971/2020**

**Ementa:** Autoriza o desmembramento das Secretarias Municipais de Turismo da de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar a lei municipal nº 827/2018, para desmembrar a Secretaria de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ou modificar se necessário, a estrutura funcional da Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

*Construindo um novo amanhã!*

PAUDALHO, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO

  
MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA  
PREFEITO MUNICIPAL